DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 207 **Terça-feira, 1 de dezembro de 2020** cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4534/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Orgão: 03 – Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 03.01.00 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Unidade Executora: 03.01.01 - IPREM

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
1	3.1.90.01-04	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	740.000,00
4	3.1.90.11-04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$	15.000,00
7	3.1.91.13-04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	R$	10.000,00
TOTAL:			**R$**	**765.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais),** conforme classificações abaixo:

Orgão: 03 – Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 03.01.00 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Unidade Executora: 03.01.01 - IPREM

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
3	3.1.90.05-04	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$	765.000,00
TOTAL:			**R$**	**765.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de novembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Rafael V. Trindade
Rafael Ventura Trindade
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.